



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, quarta-feira, 8 de março de 2017

Número 45

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.619, DE 7 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.000.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias com a finalidade de contratação da SP Negócios, futura SP Parcerias, para prestação de serviços, com o intuito de subsidiar o desenvolvimento de ações desta PMS, voltadas à estruturação de projetos de parcerias e desestatizações relativas à Pasta,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
40.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	30.000.000,00
		30.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.02	Obras e Instalações	4.000.000,00
22.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	24.000.000,00
37.20.15.451.3009.3382	Construção da Ponte Raimundo Pereira de Magalhães	
44905100.08	Obras e Instalações	2.000.000,00
		30.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 57.617, de 06 de março de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de março de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 57, DE 7 DE MARÇO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, instituído pela Lei 10.032/85, alterada pelas Leis 10.236/86, 14.516/07, 15.764/13 e pelo Decreto 50.989/09, para o mandato de 2017/2019, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Titular: CYRO LAURENZA

Suplente: MARCO ANTONIO CILENTO WINTHER, RF 530.867.4

II - Departamento do Patrimônio Histórico - DPH/SMC

Titular: MARIANA DE SOUZA ROLIM, RF 838.379.1

III - Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Titular: ALINE CARDOSO

Suplente: ALFREDO ALVES CAVALCANTE

IV - Secretaria Municipal de Justiça - SMJ

Titular: ANDERSON POMINI, RF 838.374.0

Suplente: VLADIMIR DE SOUZA ALVES, RF 838.373.1

V - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

Titular: FLÁVIA TALIBERTI PERETO, RF 825.166.5

Suplente: MARCIO CORREA SOARES, RF 516.307.2

Titular: RONALDO BERBARE ALBUQUERQUE PARENTE, RF 577.954.5

Suplente: MILENE SATIE SHIKASHO, RF 759.795.9

VI - Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/SP

Titular: SILVIO OKSMAN

Suplente: SABRINA STUDART FONTENELE COSTA

VII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP

Titular: MARCELO MANHÃES DE ALMEIDA

Suplente: PEDRO AUGUSTO MACHADO CORTEZ

VIII - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo - CREA/SP

Titular: VITOR CHUSTER

Suplente: CARLOS ALEXANDRE DA GRAÇA DURO COUTO

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 343-PREF, de 11 de novembro de 2013, 144-PREF, 06 de abril de 2015, 428-PREF, de 20 de outubro de 2015, 22-PREF, de 20 de janeiro de 2016 e 218-PREF, de 21 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

SECRETARIAS

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Do processo SEI 8110.2017/0000018-7 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de serviços de manutenção de elevadores para atender as necessidades do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Pregão eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, APROVO a minuta de edital anexa sob documento SEI nº. 2302620 e autorizo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de serviços de manutenção de elevadores para atender as necessidades do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 03/FUNDATEC/2017.

Do processo SEI 8110.2017/0000011-0

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de marcadores, limpadores spray e apagadores de quadro branco magnético para atender as necessidades da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, APROVO a minuta de edital anexa sob documento SEI nº. 2242850 e autorizo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de marcadores, limpadores spray e apagadores de quadro branco magnético para atender as necessidades da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 03/FUNDATEC/2017.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMPED Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Cid Torquato Junior, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 52.295, de 05 de maio de 2011 e suas alterações, que dispõem sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômica-financeira, consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como sobre o atendimento de outras exigências estaduais e municipais e estabelece providências correlatas;

CONSIDERANDO o quanto previsto no "caput" do artigo 2º do Decreto nº 52.295/2011 e no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 55.012/2014 infra transcritos:

"(...)"

Art. 2º - Compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade a implantação e o controle das medidas previstas neste decreto, em especial aquelas constantes do artigo 15, bem como a adoção de ações preventivas para garantir a manutenção das respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômica-financeira.

§ 1º O titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade poderá designar um Coordenador e seu suplente, que ficarão responsáveis pelo cumprimento do dispositivo no artigo 15 deste decreto.

"(...)"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para os cargos de Coordenador e Suplente a fim de garantir a manutenção das regularidades jurídica, fiscal e econômica-financeira desta Pasta, respectivamente, os seguintes servidores:

1. Regina Andrea Accorsi Lunardelli - R.F. nº 838.420.7

2. Roseli Morilla Baptista dos Santos - R.F. nº 298.091.6

Art. 2º - A servidora pública Regina Andrea Accorsi Lunardelli terá como atribuição a coordenação dos trabalhos objeto da presente portaria, sendo que no impedimento legal deste(a), responderá pelos atos, seu(sua) suplente servidor(a) citado(a) no artigo anterior.

Art. 3º - As competências dos servidores designados encontram-se presentes no artigo 15 do Decreto nº 52.295, de 05 de maio de 2011, assim como possuem competência de adoção de ações preventivas para garantir a manutenção das regularidades jurídica, fiscal e econômica-financeira.

Art. 4º - Será dada ciência da designação dos servidores, no prazo estipulado em legislação (05 dias da designação), à Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SMPED nº 16 de 08 de julho de 2016.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 01009-905 - Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - São Paulo - SP

Fone: 55-11-3913-4000

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO (D.O.C. DE 02/03/2017)

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Comissão Permanente de Processos Extraviados - C.P.P.E.

Declaração de extravio dos processos:

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
2016-0.173.215-1	Município de São Paulo	Projeto de Lei/Decreto/Portaria	SME/DRE-MP/EXP-AUT
2016-0.126.625-8	Município de São Paulo	Projeto de Lei/Decreto/Portaria	SME/DRE-MP/EXP-AUT
2015-0.282.315-9	G4S Vanguarda Ltda.	Pagamento ao Fornecedor	SME/DRE-MP/EXP-AUT
2016-0.204.866-1	Marco A. M. Abreu	Afastamento P. Congresso	SME/DRE-MP/EXP-AUT
Justificativa: Reconstituí-los, e após este procedimento encaminhá-los à SME/DRE-MP para o prosseguimento do assunto.			
2010-0.205.547-0	CR 2 Ltda.	Alteração de Cadastro	SMG/CGDP-13
Justificativa: Reconstituí-lo com documentos fornecidos pela DIJUL e documentos que estão inseridos no processo 2010-0.127.029-7 de Ordem de Verificação nº 39.162.818.			
Após este procedimento, o referido processo será encaminhado ao Arquivo Geral.			

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 08/SMPR/GAB/2017.

BRUNO COVAS, Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria 381/2017-SGM, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes do Grupo de Trabalho, nos termos do item II da Portaria 381/2017-SGM, na seguinte conformidade:

I- Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR: Alexandre Modonezi de Andrade, RF 748.892-1;

II- Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO: Dirce Carrega Balzan, RF 552.789-9;

III- Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB: Luiz Antonio Carvalho Pacheco, RF 746.806-7, e

IV- Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA: Marco Antonio Terzi de Campos, RF 800139-1.

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos competirá à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, representada pelo senhor Luiz Antonio Carvalho Pacheco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Líbero Badaró, 425 - 35º andar - Centro

Cep: 01009-000 - São Paulo - SP

Telefone: 3101-5050 - Fax 3241-3270

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-041

SUPERVISAO GERAL DO USO E OCUPACAO DO SOLO ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARÓ, 425 - 35 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMPR/SUGOS/PSIU

2016-0.127.423-4 SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

INDEFERIDO

1.FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE, NOTADAMENTE, A MANIFESTACAO CONSTANTE DE FLS.57 E 58, INDEFIRO A SOLICITACAO DE REABERTURA ADMINISTRATIVA FORMULADA PELO ESTABELECIMENTO FLAVIO CRIADO PELLEGRINI, SITO NA RUA ITAPURA Nº926-TATUAPE, PELA NAO APRESENTACAO DE MANDATO POR INSTRUMENTO PUBLICO, DO CNPJ E DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO INTERESSADO, NOS TERMOS DOS ITENS 4.2.2 E 4.2.3 DO ANEXOII DA PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº04-SMSP-SVMA/06 OUTROSSIM, FICA O INTERESSADO CIENTIFICADO DE QUE, UMA VEZ SANADA AS IRREGULARIDADES ESORÁ APONTADAS, O PEDIDO PODERA SER APRESENTADO, CONFORME DISPOEM OS 2º E 3º DO DECRETO Nº57.443/16.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO DAS SUB-PREFEITURAS

DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ALVARAS

2017-2000295-5 SQUIN CRA 0012312300744-1 004 FLAVIO VOLPE CASTRO

COMUNICACAO

DEFERIDO:

LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2017-2000298-0 SQUIN CRA 0003205900561-1 003 ALBERTO NADDEO JUNIOR

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2017-2000296-3 SQUIN CRA 0008922600802-1 003 OLINDA LOURENCO RAMOS

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2017-2000306-4 SQUIN CRA 0016200100011-1 055 TINEER EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES S.A.

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO PARCIAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2017-2000310-2 SQUIN CRA 0008709800069-1 003 BELLEZA & BATALHA C. DO LAGO ARQUITETOS ASSOCIADOS SIS - ME

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2017-2000317-0 SQUIN CRA 0011100700454-1 003 THIAGO PAVAN BARBOZA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2017-2000302-1 SQUIN CRA 0008241700873-1 015 PORTO FERRAZ CONSTRUTORA LTDA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2017-2000312-9 SQUIN CRA 0011415200156-1 002 DENILSON CARLOS XAVIER

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2017-2000293-9 SQUIN CRA 0011263000443-1 002 THIAGO PAVAN BARBOZA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2017-2000303-0 SQUIN CRA 0004524200312-1 009 LUIZ ANTONIO DE JESUS JUNIOR

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2017-2000291-2 SQUIN CRA 0005622300517-1 004 ELCIO RAMALHO DE OLIVEIRA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2017-2000288-2 SQUIN CRA 0011320900088-1 002 MARIA INES ROLIM

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2017-2000289-0 SQUIN CRA 0011411900412-1 004 ANDREA LUCIA CURCIO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.

2017-2000287-4 SQUIN CRA 0011803600038-1 002 EVANDRO PACHECO JANUARIO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, SECAO 3-9, DO DECRETO 32.329/92, SECAO 3-J, E DO DECRETO 53.289/12.